



Lei nº 937, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza a fornecimento de areia,  
cascalho e carretos à população e  
dá outras providências.

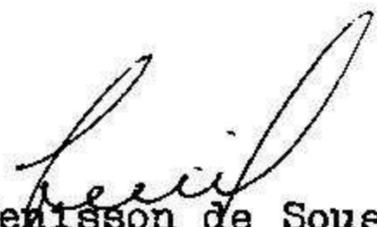
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,  
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, au-  
torizado a fornecer areia, cascalho e carretos à popu-  
lação de Baixa Renda, para fins de edificação de mo-  
radis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, aos 05 dias do mês de  
dezembro do ano de 1990.

  
José Denisson de Sousa

- PREFEITO -